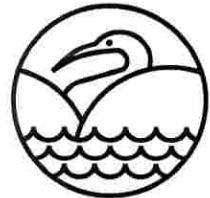




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N° 027/2023

Ilha Comprida, 02 de março de 2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da presente será coberto com o superávit financeiro proveniente do repasse em 2022, da Cessão Onerosa conforme a Lei nº 12.276, e será destinado ao pagamento de parcelamento de débitos previdenciários junto ao INSS/RPPS disposto na Lei nº 13.885/2019.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

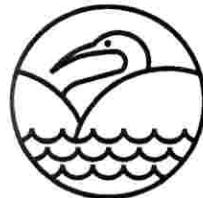

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 027/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 204.228,68 (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), distribuídos na seguinte dotação:

| | | | | | | |
|------------------|--|----|---------|--|--|-----------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | |
| 02.23 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | |
| 02.23.99 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | |
| 04.123.0020.0029 | DÍVIDAS DE ENCARGOS | | | | | |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 95 | 110.034 | | | 204.228,68 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 204.228,68 |

Art. 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro proveniente do repasse em 2022, da Cessão Onerosa conforme a Lei nº 12.276, destinado ao pagamento de parcelamento de débitos previdenciários junto ao INSS/RPPS disposto na Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 02 DE MARÇO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal